



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 024, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza contratação emergencial e temporária de 01 (um) professor de matemática e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01(um) professor de matemática, em caráter emergencial e temporário, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, com graduação Licenciatura Plena em Matemática, carga horária de 08 (oito) horas semanais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º O valor a ser pago será equivalente ao cargo de Professor Municipal, conforme padrão remuneratório estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º A contratação será para o segundo semestre do ano letivo em curso, mediante processo seletivo simplificado ou lista de classificados de concurso público em vigor, observadas as regras dos contratos de natureza administrativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 16 de agosto de 2021.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Exposição de Motivos Projeto de Lei Ordinária nº. 024.2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº. 024/2021, de 16 de agosto de 2021, que autoriza contratação emergencial e temporária de 01 (um) professor de matemática e dá outras providências.

A contratação emergencial e temporária se dá em razão da profissional concursada/titular encontrar-se afastada do trabalho, por incapacidade laboral, parcial, de desempenhar as atividades habituais do cargo, como as atividades presenciais, laudo médico pericial anexo, havendo urgente necessidade de reposição para atender a demanda presencial na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mem de Sá para as turmas do Ensino Fundamental Anos Finais, permanecendo a profissional afastada exercendo as atividades possíveis, de forma remota.

A contratação será somente até a conclusão do ano letivo em curso, mediante processo seletivo simplificado ou lista de classificados de concurso público em vigor, obedecida às regras de contratação de natureza dos contratos administrativos.

Diante do exposto, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, pois já em andamento o segundo semestre letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, 16 de agosto de 2021.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal